



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1328/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU -	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO
CONTRATADA: ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 005/2018, Tomada de preço nº 001/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Segunda – Parágrafo 18 - Contrato Administrativo nº 005/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA – § 18 - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, passará de 48 (quarenta e oito) meses, para 60 (sessenta) meses. Sua vigência será de 13/09/2022 a 12/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 08 de Setembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente
Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N.º 195/2022 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANÇA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-1**, nomeada através da Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de setembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal